



op. 4.079/07 - 05/12/07 - Prefeito

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do PPS

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 3113/2007

Campo Mourão, 27 / 11 / 2007 Horas 10:42

Oliver  
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

29 / 11 / 07

[Signature]  
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>03112</u> / <u>1</u> / <u>2007</u>		
<u>[Signature]</u> PRESIDENTE		

**Considerando que**, em 02 de julho do corrente, foi assinada ordem de serviço para início das obras da escola na Rua Curiango, Jardim Iar Paraná;

**Considerando que**, essa obra é financiada pelo Paraná Urbano;

**Considerando que**, essa escola comportará 498 alunos do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino, conforme publicação no jornal Gazeta do Centro Oeste de 07 de julho do corrente;

**Considerando que**, a Construtora Versátil foi a empresa ganhadora da licitação para a realização dessa obra;

**Considerando que**, essa obra já foi iniciada e está em pleno andamento;

**Requeiro**, ouvido o Plenário, seja remetido expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Nelson José Tureck**, solicitando **documentação dessa obra, como segue:**

- Cópia da Ata da Comissão de Licitação;
- Cópia completa do Edital de Licitação;
- Relação das empresas que adquiriram o Edital e as que apresentaram a proposta;
- Cópia do Contrato entre o Município de Campo Mourão e a Construtora Versátil;
- Planilha descritiva dos preços e serviços dessa obra;
- Cópia da Ordem de Serviço para início dessa obra.

[Signature]



## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)


[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do PPS

- Cópia do projeto arquitetônico dessa escola;
- Cópia da documentação do Paraná Urbano, autorizando os recursos para essa obra;

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 23 de novembro de 2007.

  
**SIDNEI JARDIM**  
Vereador





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>3113</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Ilegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

.....  
 Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

Parecer Jurídico em anexo.

Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....  
 A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 28 / 11 /2007.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

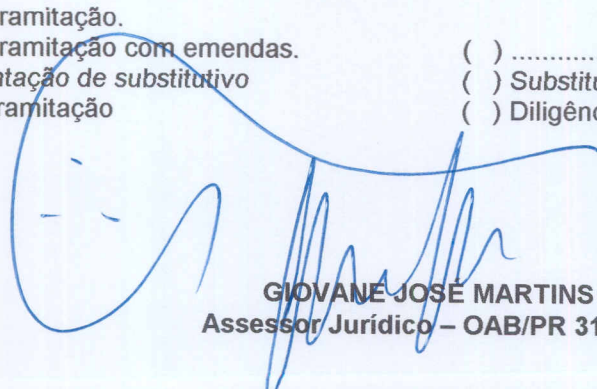
Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

  
GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312